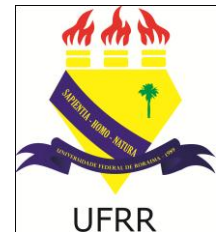




**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CÂMARA DE ENSINO**  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



**Decisão nº 004/2014-CENS/ CEPE/UFRR**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou a CENS em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2014, e considerando o que consta no processo nº 23129.001932/2014-32,

**DECIDE:**

Art. 1º. Encaminhar o processo supracitado ao Departamento de Ciências Contábeis para análise e cumprimento das recomendações constantes no parecer (fls. 05/06/07).

Art. 2º. Após os procedimentos, devolver, em até 05 (cinco) dias úteis, o processo à Secretaria dos Conselhos Superiores.

CÂMARA DE ENSINO DA UFRR, Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2014

*Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima*  
Presidente da Câmara de Ensino  
CENS/CEPE/UFRR